

11.1 Advertência;

11.2 Multa de 0,5% (meio por cento) do valor global anual registrado por item, por evento, por descumprimento dos tempos de entrega estabelecidos;

11.3 Multa de 1% (um por cento) do valor global anual registrado por item, por evento, em caso de reincidência dentro do mesmo mês, de descumprimento dos tempos máximos de entrega estabelecidos;

11.4 Multa de 2% (dois por cento) do valor global anual da Ata de Registro de Preços, por evento, em caso de descumprimento de outras cláusulas.

11.5 Suspensão;

11.6 Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.6.1 O fornecedor poderá ter seu registro de preços cancelado quando:

11.6.1.1 Descumprir condições da Ata de Registro de Preços;

11.6.1.2 Recusar-se a realizar fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços, nos prazos estabelecidos, sem justificativa expressamente aceita pelo TJCE;

11.6.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

11.6.1.4 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, inciso IV, da lei 8666/93;

11.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

## **XII – DO PAGAMENTO**

12.1 Os fiscais de cada uma das áreas, dentro de suas competências providenciam as respectivas necessidades através de **ordens de fornecimento (modelo do anexo II)**;

12.2 A partir da **ordem de fornecimento (modelo do anexo II)** devidamente firmada pelo fiscal e pelo representante da empresa que tem os preços registrados, cada um dos fiscais, em relação às unidades de suas competências, abrem processos administrativos virtuais, e encaminham, via Gestores da Ata de Registro de Preços à Secretaria de Administração, para autorização e empenho;

12.3 Empenhado o valor descrito na **ordem de fornecimento (modelo do anexo II)**, os fiscais, cada um dentro de suas competências encaminham formalmente o empenho à empresa que tem os preços registrados.

12.4 A fornecedora que tem os preços registrados, providencia "tickets" de vales gás, nas quantidades especificadas em cada uma das ordens de fornecimentos, e entrega aos respectivos fiscais acompanhados de notas fiscais, de recibos e certidões negativas de regularidade fiscal, previdenciária, de débitos trabalhistas e débitos com o FGTS;

12.5 Cada um dos fiscais, dentro de suas áreas de competências, inserem nos respectivos processos administrativos abertos, as notas fiscais, os recibos e as certidões de regularidade fiscal e previdenciária, além dos romaneios de efetiva entrega dos produtos, por unidade, assinados pelos recebedores de cada uma delas.

12.6 O Diretor do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais – Gestor da Ata de Registro de Preços para as unidades TJ/CE (Palácio da Justiça, CDI, Corregedoria, Creche, Fórum das Turmas Recursais e ESMEC) e Comarcas do Interior (Fóruns e Juizados de Maracanaú e Caucaia), e o Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais do Fórum Clóvis Beviláqua – Gestor da Ata de Registro de Preços para as unidades da Comarca de Fortaleza/CE, atestam nos limites de suas competências as notas fiscais e encaminham os respectivos processos eletrônicos ao Ordenador de Despesas para autorização do pagamento.

12.7 O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será efetuado em **até 30 (trinta) dias** contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, emitida em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará devidamente atestada pelo gestor da Ata de Registro de Preços, mediante crédito em conta corrente em nome da fornecedora, preferencialmente no Banco Bradesco S/A;

12.8 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à fornecedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;



12.9 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.10 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

12.10.1 Documentação relativa à regularidade fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

12.11 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

12.12 Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações. Caso seja constada alguma irregularidade na documentação será suspenso o pagamento para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.

### XIII - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Pelo menor preço global por lote (modelo no anexo I):

### XIV - DA VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### XV - ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE ÚNICO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

15.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços.

Fortaleza, 18 de março de 2015

*Francisco das Chagas Chaves*  
Francisco das Chagas Chaves  
Chefe do Serviço de Zeladoria – em substituição

*Edson Nascimento Donato*  
Edson Nascimento Donato  
Diretor da Divisão de Manutenção da Capital

MANIFESTO CONCORDÂNCIA  
COM OS ITENS DESCRITOS  
NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

*Moisés Antônio F. Monte Costa*

Moisés Antônio F. Monte Costa  
Diretor do Departamento de  
Manutenção e Serviços Gerais

**ANEXO I  
MODELO DE PROPOSTA**

Ao  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores

Apresentamos, em atendimento ao Edital em epígrafe, a seguinte proposta de preços:

**LOTE I**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Preço unitário	Preço total
1	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica de propano e butano, gás de cozinha; Fornecimento: <b>Botijão de 13 Kg</b> – retornável.	un	450		

**LOTE II**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Preço unitário	Preço total
1	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica de propano e butano, gás de cozinha; Fornecimento: <b>Botijão de 45 Kg</b> – retornável.	un	100		

I – Declaração que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, as quais aderimos formalmente.

II – Dados da Empresa

Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF

Tel/Fax:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Endereço Eletrônico (e-mail):

III – Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato

Nome:

Cargo:

Endereço:

Cidade:

UF:

Cart. Identidade. n.º.:

Expedido por:

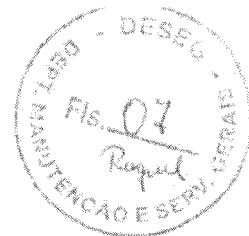
CPF:

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias

Assinatura do representante legal da empresa

Fortaleza-CE, de

de 2015



ANEXO II  
MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2015  
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XXX/2015  
VIGÊNCIA DA ATA: ATÉ DD/MM/AA  
DATA DE EMISSÃO: DD/MM/AA

Autorizamos a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, a fornecer os materiais abaixo discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2015 e da Ata de Registro de Preços nº XXX/2015, pelos preços registrados, após assinatura desta e emissão da nota de empenho.

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Preço unitário	Preço total
1	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica de propano e butano, gás de cozinha; Fornecimento: <b>Botijão de 13 Kg</b> - retornável.	un	450		

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Preço unitário	Preço total
1	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica de propano e butano, gás de cozinha; Fornecimento: <b>Botijão de 45 Kg</b> - retornável.	un	100		

Valor total do lote 1 e 2 R\$

Fortaleza, ____ de ____ de ____	Data da Ciência ____ / ____ / ____
_____ NOME Fiscal	_____ NOME Representante da empresa Fornecedora



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 2 DO EDITAL**

**ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO**

**LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica de propano e butano, gás de cozinha; Fornecimento: Botijão de 13 Kg – retornável..	UND	450	R\$ 54,00	R\$ 24.300,00
2	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica de propano e butano, gás de cozinha; Fornecimento: Botijão de 45 Kg – retornável..	UND	100	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 43.300,00</b>

**OBS 1:** Os valores constantes na coluna "VALOR UNITÁRIO" e "VALOR TOTAL" representam informação ao licitante quanto aos limites máximos por item, estimado pelo Tribunal, segundo pesquisa de mercado.

**OBS 2:** Na proposta do licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas "ITEM", "DESCRIÇÃO", "UNIDADE DE MEDIDA" e "QTD", devendo preencher as colunas: "VALOR UNITÁRIO" e "VALOR TOTAL", com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 3 DO EDITAL**

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

Ao  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Ref. PREGÃO N. \_\_\_\_/2015.

Prezados Senhores,

I - Apresentamos, em atendimento ao Edital em epígrafe, a seguinte proposta de preço:

**LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	JNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica de propano e butano, gás de cozinha; Fornecimento: Botijão de 13 Kg – retornável	UND	450	R\$	R\$
2	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica de propano e butano, gás de cozinha; Fornecimento: Botijão de 45 Kg – retornável	UND	100	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>

I - Declaramos que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais aderimos formalmente;

II - Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Tel/Fax:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Endereço Eletrônico (e-mail):

III - Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato:

Nome:

Cargo:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Cart. Ident. n.º:

Expedido por:

CPF:

IV - Prazo de Validade da Proposta:

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 4 DO EDITAL**

**RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/2015**

**OBS 1:** Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

**OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO www.licitacoes-e.com.br ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.**

**EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):**

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

**PESSOA RESPONSÁVEL:**

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www.\_\_\_\_\_, nesta data, cópia do Edital nº \_\_\_/20\_\_\_, do TJCE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO 5 DO EDITAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/2015**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(DATA)

.....  
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

  
Ao Sr.  
Cláudio Regis Gomes Leite  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE







**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO 6 DO EDITAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À  
HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_(razão social), inscrita com o CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2015, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8666/1993, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente

Ao Sr.  
Cláudio Regis Gomes Leite  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 7 DO EDITAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 6.5.6.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 11 a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 12 a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 13 não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;
- 14 o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- 15 o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- 16 está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**((REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA))**

Ao Sr.  
Cláudio Regis Gomes Leite  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 8 DO EDITAL- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2015**

Aos \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambéba, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, o Sr \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, em face do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2015, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, para fornecimento \_\_\_\_\_, doravante denominado fornecedor, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução nº 2, de 6 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Ceará, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**1. DO OBJETO**

- 1.1 A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços visando eventual e futuro fornecimento de GLP (gás liquefeito de petróleo), em botijões de 13kg e 45kg, a fim de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e das Unidades Judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Ceará**, conforme especificações e quantitativos contidos nos ANEXOS 1 e 2, do Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2015.

**Parágrafo Único:** Integram a presente ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2015 e seus anexos, bem como a proposta do fornecedor, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

**2. DO FORNECEDOR**

- 2.1 O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**Fornecedor:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Classificação Quantidade Material Preço**

**Unitário (R\$)**

**LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>

- 2.2 EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE ÚNICO:

- 2.3 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE ÚNICO:

**3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 3.1 Do endereço para entrega do material, dos valores, dos prazos e do fornecimento.

3.1.1 Após a assinatura da ata de registro de preços, o Departamento de Manutenção e Serviços Gerais e o Departamento de Material e Patrimônio decidirão em suas respectivas áreas de atuação determinadas no Termo de Referência – Anexo 1 do Edital, segundo conveniência para o TJCE, a forma de empenho dos



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), podendo este ser feito de forma ordinária ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.

3.1.1.1 O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento.

3.1.1.2 O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitida em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o §4º, do art. 62, da lei Federal nº 8.666/1993.

3.1.2 Os materiais/produtos especificados no Lote Único, quando solicitados através de Ordem de Fornecimento – OF e respectivo empenho, deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo 1 do Edital de Pregão Eletrônico 18/2015 e nos locais especificados na planilha consolidada no item 6 do mesmo, a partir da data de recebimento das OF's. O recebimento da mercadoria, mesmo que provisório, será realizado no horário de 8h às 18h, de segunda à sexta-feira, nos dias de expediente forense das referidas Unidades Judiciárias.

3.1.3 Os fornecimentos dos produtos serão feitos segundo as informações contidas nas ordens de fornecimento, cujos modelos estão definidos no anexo II, do Termo de Referência – Anexo 1 do Edital de Pregão Eletrônico 18/2015. Os referidos documentos indicarão as descrições dos produtos, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais necessárias para a entrega dos produtos nos prazos estipulados.

3.1.4 Os materiais/produtos deverão ser entregues no prazo de até **1 (um) dia útil** contado a partir do recebimento pelo fornecedor da ORDEM DE FORNECIMENTO ou instrumento equivalente.

3.1.4.1 Não serão aceitas como justificativa para atrasos ou descontinuidade dos fornecimentos, problemas relacionados a estrutura física e administrativa do fornecedor (problemas com veículos, falta de produtos no estoque, problemas com fabricantes, alteração de preços no mercado, etc.), a menos que estes sejam decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados aos respectivos Gestores da Ata de Registro de Preços, em até **2 (dois) dias úteis** após o término do prazo de entrega.

3.1.5 As ordens de fornecimento e as notas de empenho serão encaminhadas ao FORNECEDOR via e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.

3.1.6 As pessoas, a serviço da empresa fornecedora, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.

3.1.7 A Fornecedoradora deverá, obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o produto ou atividade demandar, durante toda a prestação dos serviços, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

3.1.8 Quando for solicitado pelo Departamento de Material e Patrimônio deste Tribunal de Justiça, a empresa contratada deverá fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do material.

3.1.9 A Fornecedoradora deverá dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade exclusiva todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição dos produtos, bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

## **3.2 Das condições e dos prazos de validade dos produtos**

3.2.1 Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações desta Ata, bem como, todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

3.2.2 Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violação e dano de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/recebimento.

3.2.3 Nas embalagens dos produtos deverão constar as datas de validade e fabricação, bem como a condição de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

3.2.3.1 Fica dispensada a indicação da data de validade dos produtos propostos, caso estes, por sua



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

natureza ou composição, possuir tempo indeterminado de uso, salvo se referida indicação se der por imposição legal.

3.2.4 Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive as proteções extras utilizadas durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

3.2.5 Os materiais descritos no Lote Único, caso indiquem validade de uso, na forma estabelecida no subitem 3.2.3, deverão possuir, no ato da entrega, pelo menos 80% (oitenta por cento) da sua vida útil (validade).

### 3.3 Dos critérios de recebimento e aceitação do objeto

3.3.1 A menos que haja solicitação expressa do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais ou do Departamento de Material e Patrimônio ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parciais ou em desacordo com as definições constantes na ordem de fornecimento.

3.3.2 A licitante vencedora obrigar-se-á a entregá-los nos locais especificados na planilha consolidada no item 6 do Termo de referência – Anexo 1 do Edital de Pregão Eletrônico 18/2015, sem ônus adicional para o TJCE e nos moldes do item 5 do referido Termo.

3.3.3 No ato do recebimento, os recipientes de GLP não podem apresentar vazamentos, corrosão, amassamentos, danos por fogo ou outras evidências de condição insegura e devem apresentar bom estado de conservação das válvulas, conexões e acessórios.

3.3.4 Os comprovantes de recebimento deverão ser assinados, preferencialmente, pelo responsável pela unidade. Na Sede do Tribunal de Justiça, pelo Chefe de Serviço de Zeladoria da Divisão de Manutenção da Capital, no Fórum Clóvis Beviláqua, pelo responsável pelo Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais e, nas demais unidades, pelo Diretor de Secretaria, em todas as situações, deverá constar nome completo do recebedor e respectiva matrícula.

3.3.5 É de total responsabilidade do fornecedor todas as despesas com transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação;

3.3.6 A entrega e o recebimento serão dados nos moldes do determinado no item 5 e seus subitens do Termo de referência – anexo 1 do Edital do Pregão Eletrônico 18/2015.

3.3.7 O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido na ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE:

4.1 Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

4.1.1 A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

4.2 Enviar ordens de fornecimento que atendam aos limites mínimos estabelecidos.

4.3 Notificar a Fornecedor sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

4.4 Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

4.5 Exercer, através do Gestor da Ata de Registro de Preços, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pelo bom desempenho do serviço, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

4.5.1 Fiscalizar os serviços executados, através dos fiscais devidamente nomeados para cada uma das unidades, conforme item 9.3, do Termo de referência – Anexo 1 do Edital de Pregão Eletrônico 18/2015.

4.6 Rejeitar no todo ou em parte, os botijões entregues em desacordo com as especificações descritas no

X  
##



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

item 4 (quatro) do Termo de referência – anexo 1 do Edital do Pregão Eletrônico 18/2015.  
4.7 Aplicar as penalidades previstas em lei e na Ata de Registro de Preços.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

- 5.1 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.
- 5.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Fornecedora em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.
- 5.3 Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas nesta Ata de Registro de Preços bem como as disposições do item 7 (sete) do Termo de referência – anexo 1 do Edital do Pregão Eletrônico 18/2015.
- 5.4 Transportar os produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até o Almoxarifado do Tribunal de Justiça, ou até outros locais de entrega quando expressamente especificados no item local de entrega, ou nas condições de recebimento e aceitação desta Ata de Registro de Preços.
- 5.5 Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.
- 5.6 Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6. DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1 O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.
  - 6.1.1 O Edital, seus anexos e a proposta de preços são partes da contratação.
  - 6.1.2 Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2015, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.
  - 6.1.3 Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas no edital, ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.
- 6.2 De acordo com a Resolução do CNJ nº 7/2005, é vedada a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal (CONTRATANTE).

**7. DO PAGAMENTO**

- 7.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais/facultado descritos em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste TJCE e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.
- 7.2 Essa(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ nº 41.655.846/0001-47.
- 7.3 Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.
- 7.4 O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto no Termo de Referência – Anexo 1 do Edital de Pregão Eletrônico



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

18/2015.

- 7.5 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 7.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao CRC para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 7.8 Constatando-se, junto ao CRC, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 7.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao CRC.
- 7.12 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no CRC.
- 7.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.13.1 A contratada regularmente ocupante do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65, da Lei n.º 8.666/1993.
- 8.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TJCE (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto o fornecedor;
- 8.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:
- 8.1.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 8.1.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 8.1.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 8.1.3 Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:
- 8.1.3.1 Rever o preço registrado, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, valendo os efeitos desta revisão apenas para as contratações posteriores ao recebimento do requerimento;
- 8.1.3.2 Indeferir, por interesse da Administração, o requerimento e liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;
- 8.1.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 8.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.10 fornecedor terá seu registro cancelado quando:

9.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2 Recusar-se a realizar os fornecimentos decorrentes deste Registro de Preços no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;

9.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado, conforme o subitem 8.1.2 desta Ata;

9.1.4 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

9.1.5 For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

9.1.6 Por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

9.2O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.4Cabe à Secretaria de Administração decidir sobre o cancelamento desta Ata de Registro de Preços por inexecução parcial ou total do objeto, mediante formalização por despacho do Departamento de Material e Patrimônio, assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

**10. DO REAJUSTAMENTO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

10.1 O(s) preço(s) será(ão) fixo(s) e irrealizável(is) pelo período de 12 meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.2 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os diretamente arrecadados, na seguinte dotação orçamentária:

**04100001.02.122.500.28281.0100000.33903000.00.0.20**

**11. DA VIGÊNCIA**

11.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

**12. DAS PENALIDADES**

12.1 O FORNECEDOR sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais, art. 86 a 88, da Lei nº 8.666/1993, e responsabilidades civis e criminais:

12.1.1 **ADVERTÊNCIA;**

12.1.2 **MULTA**, na forma prevista nesta Ata de Registro de Preços;

12.1.3 **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 5 (cinco) anos;

12.1.4 **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

12.1.5 **CANCELAMENTO** da Ata de Registro de Preços.

12.2 Independente da aplicação das penalidades previstas no edital do Pregão Eletrônico relativas à execução do certame, o fornecedor, sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta Ata de





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

Registro de Preços pelo cometimento das infrações e/ou faltas listadas abaixo:

**12.2.1 O atraso injustificado no fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor à multa de:**

- a) Multa de 0,5% (meio por cento) do valor global anual registrado por item, por evento, por descumprimento dos tempos de entrega estabelecidos;
- b) Multa de 1% (um por cento) do valor global anual registrado por item, por evento, em caso de reincidência dentro do mesmo mês, de descumprimento dos tempos máximos de entrega estabelecidos;
- c) Multa de 2% (dois por cento) do valor global anual da Ata de Registro de Preços, por evento, em caso de descumprimento de outras cláusulas, do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;

12.3 O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá cancelar a Ata de Registro de Preços e/ou Nota de Empenho em caso de inexecução parcial ou total do objeto.

12.4 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR.

12.4.1 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial, caso não haja recolhimento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial.

12.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se ao interessado o direito à defesa prévia e ao recurso, nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 O Registro de Preços, objeto desta Ata, e a sua assinatura pelas partes não geram ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

13.2 A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital, da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes para todos os fins.

13.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE nº 2, de 6 de março de 2015.

13.4 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda, as seguintes condições:

13.4.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

13.4.2 As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

13.4.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4.4 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata;

13.4.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **14. DO FORO**

14.1 É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas da presente Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**15. DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 Os Órgãos Gestores da Ata de Registro de Preços são o Departamento de Manutenção e Serviços Gerais e o Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais do TJCE.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2 (duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

PELO TJCE:

PELO FORNECEDOR:

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten marks]*



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, da futuro fornecedor, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME :  
NACIONALIDADE :  
ESTADO CIVIL :  
PROFISSÃO :  
RG :  
CPF :  
DOMICÍLIO :  
CIDADE :  
UF :  
FONE :  
FAX :  
CELULAR :  
E-MAIL :

*[Handwritten signature]*

